



Exa Assembleia Municipal  
 Chamo-me Emanuel Marques, um sócio-  
 -gerente da sapataria Berna.  
 São 59 anos de história, a fazer de forma

diferente, personalizada e artesanal, acessórios e  
 técnicas que não são comuns. Que devem constituir  
 Património cultural e histórico, que a cidade não  
 deve perder.

Em 8 de Junho de 2018, recetemos por e-mail do  
 grupo de trabalho de "LOJAS COM HISTÓRIA" a se-  
 guinte notícia:

"Atendendo à entrada em vigor da lei nº 42/2017  
 de 14 de Junho, por razões de segurança ju-  
 rídica, optou-se por distinguir apenas as entidades  
 que preencham todos os critérios ali previstos,  
 designadamente no que se refere à longevida-  
 de."

"Assim, temos o prazer de informar que a sua  
 loja cumpre os requisitos acima menciona-  
 dos, pelo que obtve a distinção "LOJAS COM  
 HISTÓRIA".

Em setembro, quando em audiência pública  
 os representantes do proprietário, nos contesta-  
 ram, caluniando-nos, usando falsidades  
 que os factos desmentem, terão deixado de  
 estar presentes, o rigor, a segurança jurídica  
 e os requisitos legais que nos foram re-  
 conhecidos? Ou fizeram uma cedência em  
 toda a linha aos interesses especulativos do  
 imobiliário?

Emanuel Fernandes Marques

Valdemir Alberto da Silva Saraiva

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LISBOA  
 Proc. 514/AML/18  
 ENT. 1662 / AML / 18  
 DATA 31/10/2018  
 F.P.

V.S.F.F. 13:50

A não distinção da setatária  
Beaua, constituiria tremenda  
injustiça, significando uma perda para a  
cidade.



Desacreditaria o grupo de trabalho e o  
princípio tão nobre da proteção do pequeno  
comércio, que se persiste, é porque  
tem procura e é viável - em particular,  
o que é diferente, para melhor.

Não poderia deixar de justificar  
pública denúncia!

Um pedido à assembleia:  
visitem-nos para melhor conhecerem  
os nossos requisitos, ajudando-nos  
assim, a evitar a injustiça!

Aparentando os nossos  
mais respeitosos cumprimentos

Lista, 30. de outubro de 2018.

Anexando: 5 cópias de cartas abonatórias de alguns  
fornecedores;  
9 cópias de cartas abonatórias de editores e  
quem forneceram setatos de recorrencia,  
bentualizados. "



sapataria berna <sapatariaberna@gmail.com>

---

**Distinção Lojas com História - 0006/LCH/2018**

4 messages

---

lojascomhistoria <lojascomhistoria@cm-lisboa.pt>  
To: "sapatariaberna@gmail.com" <sapatariaberna@gmail.com>

Fri, Jun 8, 2018 at 3:21 PM

Exmos. Srs.

Desde já agradecemos a sua candidatura à distinção "Lojas com História".

Para obter a distinção as lojas têm obrigatoriamente de pontuar em todos os núcleos – atividade, património material e património cultural e histórico – e obter a pontuação de 50% mais um nos critérios definidos no regulamento municipal de distinção, publicado em Boletim Municipal (em anexo).

X Atendendo à entrada em vigor da Lei n.º 42/2017, de 14 de Junho, por razões de segurança jurídica, optou-se por distinguir apenas as entidades que preenchem todos os critérios ali previstos, designadamente no que se refere à longevidade.

X Assim, temos o prazer de informar que a sua Loja cumpre os requisitos acima mencionados, pelo que obteve a distinção "Lojas com História".

X A decisão de atribuir a distinção foi validada em Conselho Consultivo, realizado no dia 28 de maio, estando a decorrer a audição das juntas de freguesia pelo prazo de 10 dias úteis, a que se seguirá a reunião de câmara para aprovação da realização da consulta pública pelo período de 20 dias úteis e posterior submissão a reunião de Câmara.

Com os melhores cumprimentos,

**Sofia Pereira**

Coordenadora do grupo de trabalho



**Câmara Municipal de Lisboa**  
Direção Municipal de Economia e Inovação  
Departamento de Emprego, Empreendedorismo e Empresas

**Exmo. Senhor**  
Representante Legal da Sapataria Berna  
Avenida de Berna, 32-B  
1050-042 Lisboa

Sua referência

Sua data

Nossa referência  
OF/56/DEEE/DMEI/CML/18

Data  
2018-09-11

**Assunto:** Consulta Pública para a distinção de um conjunto de 19 estabelecimentos como Loja com História – Sapataria Berna.

---

No âmbito da Consulta Pública aprovada pela proposta nº 531/2018, para a distinção de um conjunto de 19 estabelecimentos como Loja com História;

Temos a informar:

Ao abrigo do direito legalmente garantido dos cidadãos, à participação, tendo sido recepcionadas participações opondo-se à distinção do vosso estabelecimento, nos termos do artigo 6º da Lei 42/2017 de 14 de Junho, o grupo de trabalho entendeu proceder à revisão do memorando inicial.

Em face da reanálise do memorando inicial verificou-se que alguns pressupostos foram alterados, conforme ficha de participação que se junta e se dá por integralmente reproduzida.

Dado que é diferente o somatório da pontuação elaborou-se um novo projecto de decisão constante do memorando revisto que também se junta, o qual é desfavorável à distinção como Loja com História.

Por aplicação das disposições regulamentares e nos termos dos artigos 121 e 122 do Código do Procedimento Administrativo notifica-se o projecto de decisão desfavorável em audiência prévia de interessados a fim de no prazo de 10 dias úteis vir dizer por escrito o que se lhe oferecer.

A Coordenadora do Grupo de Trabalho  
(Despacho nº 48/2016, publicado no boletim Municipal Nº 1161 de 19 de maio)

  
Sofia Pereira